

TA - 004/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 002/2014 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, 203, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.470.393/0001-09, neste ato representada por **Régis Roberly Santos Felício**, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 002/2014, processo nº 2013/307852, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2014, em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, em atendimento ao Despacho nº 728/18-DIAF, às fls. 578 dos autos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

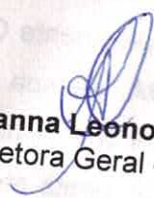
O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 18/01/2019, ou até a conclusão do novo processo de contratação, o que ocorrer primeiro."

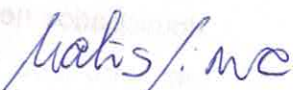
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

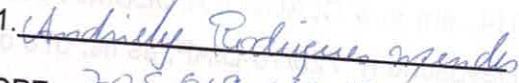
Goiânia, 17 de janeiro de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Dir. Administrativo/Financeiro- OVG


Régis Roberly Santos Felício
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF - 705.619.011-12

2. _____
CPF - _____

KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.470.393/0001-09
AV. MIGUEL ABRÃO DIB Nº 203, SETOR SUL JAMIL MIGUEL – ANÁPOLIS - GO
Fone/Fax:(62) 3318-7934

PROCURAÇÃO

KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. MIGUEL ABRÃO DIB, Nº 203, SETOR SUL JAMIL MIGUEL ANÁPOLIS-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.393/0001-09, através de seu representante legal, Srº REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO, CPF nº 027.283.301-07, brasileiro, Casado, Empresário, Residente e domiciliado em Anápolis/Go., NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O OUTORGADO ABAIXO QUALIFICADO:

ROBERLY FELICIO brasileiro, portador do CPF nº 560.392.551-53, residente e domiciliado em Anápolis/Go.

PODERES – Representar perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual ou federal, podendo para tanto, usar a palavra em nome da empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assinar atas, receber e dar quitações, questionar, responder e tirar dúvidas, interpor e desistir de recursos, juntar ou desentranhar documentos, assinar contratos, dar lances. Credenciar a empresa para participar de licitações, enfim praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, pelo que tudo damos por bom, firme e valioso, vedado seu substabelecimento.

Anápolis, 13 de Março de 2015.

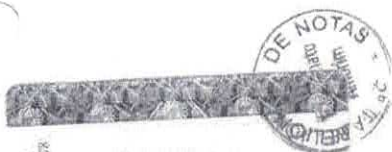


Regis Roberly S. Felício
KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.470.393/0001-09

08.470.393/0001-09

KADU COMERCIO DE SERVIÇOS
LTDA - EPP

AV MIGUEL ABRÃO DIB, 203
SETOR SUL JAMIL MIGUEL
CEP 75124-740
ANAPOLIS - GO



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amoury Gérin de Amorim
Rua Bispo de Cuiabá, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef. (62) 3324-3378

Control: 131001076-5F44
Reconheço por semelhança o assinatura de
REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO, representante da
empresa KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, posto
que análoga à constante de nosso arquivado, do que dou fé,
Anápolis-GO, 13 de março de 2015.

Em Teste da Verdade.

Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada

00301562101035307-010426

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

